PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2020

"Dispõe sobre revisão e reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta), sendo 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a titulo de revisão e R$1,45 a titulo de reajuste.

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 03 de fevereiro de 2020.

_____
Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____
Lucas Felix da Silva
Vice-Presidente

_____
Robson Silva de Sene
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder o reajuste do vale alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de R$237,89 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R$250,00 (duzentos e cinquenta) com o intuito de recompor a perda inflacionária, considerando os constantes aumentos em produtos e serviços que experimentamos todos os anos.

_____
Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara